

DEDETIZADORA RIBEIRO E SOUZA

Endereço: Avenida Oswaldo Cruz – 79 – Novo Horizonte – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 4101-0140 / 98844-7379

CNPJ: 13.201.350/0001-68



Impugnação ao Edital

DESTINATÁRIO

Prefeitura Municipal de Itamonte-MG

OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, descupinização, desratização, desbacterização, respeitando as normas regulamentadoras mediante profissional técnico qualificado, com o devido uso de equipamentos necessários, inclusive EPI e EPC, de modo a eliminar todos os focos onde determinados insetos e ratos possam se desenvolver ou, em casos mais extremos, eliminar os próprios agentes (moscas, baratas, escorpiões e outros seres). Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

DADOS DO PREGÃO

- PREGÃO ELETRÔNICO – 55/2024
- PROCESSO LICITATÓRIO – 104/2024

DADOS DO PROPONENTE

Razão Social: Dedetizadora Ribeiro e Souza Eireli Me

Avenida Oswaldo Cruz – 79 – Novo Horizonte –

Varginha – Minas Gerais CNPJ: 13.201.350/0001-68

Telefone: (35) 4101-0140 / 98844-7379

E-mail: anti-praga@hotmail.com

- Edital contém algumas exigências abusivas.

1º - Garantida de 12 meses – Isso não existe, o prazo máximo de garantia que pode ser exigido para serviços de desinsetização, desratização e descupinização é de 90 dias. Esse é o prazo estipulado pelos fabricantes dos produtos, e aprovado pela ANVISA.

2º - Responsável Técnico com curso superior – Essa exigência é ilegal, pois técnicos de vários segmentos são legalmente áptos para assumir a responsabilidade técnica de empresas de controle de pragas. Tais como: CRQ, CFTA, ...

3º - Outros seres – Esse termo foi utilizado no objeto, é um termo muito abrangente, dessa forma é um risco muito grande, pois as empresas devem saber exatamente quais são as pragas que elas irão combater, com um termo tão genérico desse, é impossível mensurar valores.

Acredito que o termo DESBACTERIZAÇÃO esteja sendo utilizado de forma incorreta, pois não é um serviço que seja compatível com controle de pragas, no caso, deveria ser criado um outro item, com a nomenclatura SANITIZAÇÃO.

Pedimos gentilmente que o edital seja corrigido, para que não exista injustiças e nem prejuízos.

Varginha/MG – 15 de Agosto de 2024.

DEDETIZADORA RIBEIRO E SOUZA EIRELI ME

DOUGLAS RIBEIRO PRADO